

Presencial Apoio Administrativo - Eireli
CNPJ/MF: 16.368.792/0001-91
NIRE: 41600191340
1ª Alteração de Ato Constitutivo de Eireli

Gislaine Crespo Lourenço Menon, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.866.619-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 31/03/2008 e do CPF: 024.931.559-98, residente e domiciliada na Rua Eloi Pereira, 123, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **Presencial Apoio Administrativo - Eireli**, com sede na Rua José Carvalho de Oliveira, 151, fundos, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.368.792/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41600191340 em 09/04/2015, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula primeira: Altera-se o endereço da empresa para Rua Vicente Machado, 172-A, centro, Abatiá-PR, CEP: 86460-000.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula terceira: Consolidar-se o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

Presencial Apoio Administrativo - Eireli
CNPJ/MF: 16.368.792/0001-91
NIRE: 41600191340

Gislaine Crespo Lourenço Menon, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.866.619-8, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 31/03/2008 e do CPF: 024.931.559-98, residente e domiciliada na Rua Eloi Pereira, 123, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000; titular da empresa individual de responsabilidade limitada **Presencial Apoio Administrativo - Eireli**, com sede na Rua Vicente Machado, 172-A, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.368.792/0001-91, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41600191340, em 09/04/2015 resolve consolidar seu ato constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:



01



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:37 SOB Nº 20184780284.
PROTOCOLO: 184780284 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803418073. NIRE: 41600191340.
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Presencial Apoio Administrativo - Eireli
CNPJ/MF: 16.368.792/0001-91
NIRE: 41600191340
1ª Alteração de Ato Constitutivo de Eireli

Cláusula primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **Presencial Apoio Administrativo - Eireli**, e terá sede e foro à Rua Vicente Machado, 172-A, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000.

Cláusula segunda: O capital social na importância de R\$ 80.000,00 – (oitenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, em sua totalidade pelo titular **Gislaine Crespo Lourenço Menon**.

Cláusula terceira: O objeto da empresa será de:

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
Instalação e manutenção elétrica;
Atividades de cobrança e informações cadastrais;
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
Fotocópias;
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Outras obras de acabamento da construção;
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
Serviços de pintura de edifícios em geral;
Impermeabilização em obras de engenharia civil;
Impressão de material para outros usos;
Serviços de entrega rápida;
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios;
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;
Fabricação de carrocerias para ônibus;
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente;
Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários;
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente;
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
Serviços de arquitetura;
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
Pesquisas de mercado e de opinião pública;



02



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:37 SOB Nº 20184780284.
PROTOCOLO: 184780284 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803418073. NIRE: 41600191340.
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Presencial Apoio Administrativo - Eireli
CNPJ/MF: 16.368.792/0001-91
NIRE: 41600191340
1ª Alteração de Ato Constitutivo de Eireli

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Cláusula quarta: A empresa iniciou suas atividades em 02/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula sexta: A administração da empresa caberá a titular **Gislaine Crespo Lourenço Menon**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar em favor do próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

§ segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula sétima: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula oitava: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

Cláusula décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, à título de "pro-labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.



03



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:37 SOB Nº 20184780284.
PROTOCOLO: 184780284 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803418073. NIRE: 41600191340.
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Presencial Apoio Administrativo - Eireli
CNPJ/MF: 16.368.792/0001-91
NIRE: 41600191340
1ª Alteração de Ato Constitutivo de Eireli

Cláusula décima primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.



Cláusula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula décima terceira: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima quarta: A empresa representada por sua titular, declara para todos os fins que permanece na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Abatiá-(PR), 01 de agosto de 2018.

Gislane Crespo Lourenço Menon

04



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 10:37 SOB Nº 20184780284.
PROTOCOLO: 184780284 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803418073. NIRE: 41600191340.
PRESENCIAL APOIO ADMINISTRATIVO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

LUCAS PARDEIRO SAGANSKI
Escritor de Juramentado



CARTÓRIO DO BACACHERI | Rogério Portugal Bacellar
Tabelião e Oficial Designado
AV. PARANÁ, 1330 - P: 80 015 130 | CURITIBA - PR | 41 3071-7000 | contato@bacellar.not.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
GISLAINE CRESCINO LOURENÇO MENON

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 09 de Agosto de 2018
GDON - PRISCILA POLICARPO CASTILHO -
ESCREVENTE JURAMENTADA



Jz6rl . PmuLU . KUMib - 7F75W . xLEyK
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valde em funarpen.com.br